



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 59005/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Maturéia
DATA DE ENTRADA: 16/05/2024
ASSUNTO: Licitação - 00003/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do São João Fora Época 2024 de Maturéia-PB no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

INTERESSADOS:
Breno Alves Firmino
José Pereira Freitas Da Silva



WILLAME ANDRADE
SHOWS E EVENTOS

CNPJ: 08.940.221/0001-05

À PREFEITURA DE MATUREIA



Garanhuns, 17 de abril de 2024

A WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sobo nº 08.490.221/0001-05, com sede à Rua Joaquim Távora, 93, Santo Antônio, CEP: 55.295-410 Garanhuns - Pernambuco, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **WILLAME DE MORAES ANDRADE**, portador do RG nº. 6.238.008 – SSP-PE e do CPF nº. 040.636.824-47, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Joaquim Branco, 200, São José Garanhuns-PE, pelo presente instrumento, **VENHO OFERECER NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA KÁTIA CILENE, PARA SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA, NA CIDADE DE MATUREIA/PB, NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 2HR:00MIN. HORÁRIO Á DEFINIR.**

ITENS	VALORES
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 90.000,00
COMPOSIÇÃO: IMPOSTOS	R\$ 18.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00
TRANSPORTE	R\$ 6.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 3.000,00
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00
CACHÊ	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 90.000,00

WILLAME ANDRADE
SHOWS E
EVENTOS:08490221000105

Assinado de forma digital por
WILLAME ANDRADE SHOWS E
EVENTOS:08490221000105
Dados: 2024.04.17 15:19:43 -03'00'

WILLAME ANDRADE SHOWS E VENTOS
CNPJ: 08.490.221/0001-05

(87) 3762-5610 / (87) 9.9922 - 4220 willame.andrade@hotmail.com Rua Joaquim Távora, 93 - Heliópolis, Garanhuns -

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE:003/2024 – Lei nº 14.133/2021.

CONSULENTE: Secretaria De Meio Ambiente, Esporte, Cultura E Turismo

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação em razão da necessidade de Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal da cantora em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Maturéia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

1. RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de processo administrativo instaurado pela Secretaria De Meio Ambiente, Esporte, Cultura E Turismo, com o objetivo de realizar contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, da banda KATIA CILENE, por intermédio da empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 93, Santo Antônio, CEP: 55.295-410, representante exclusiva da banda, para realizar apresentação musical no dia 02 de agosto de 2024, por ocasião do "São João fora de época de Maturéia", com o valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), figurando como evento público e gratuito.

A finalidade da demanda é, conforme explicitado na justificativa constante nos autos, democratizar o acesso à cultura, mais precisamente no tocante à linguagem artística musical, que se idealiza com a contratação da banda BRASAS DO FORRÓ, por intermédio da empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, representante exclusiva do grupo, trazendo para o Município de Maturéia um espetáculo artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

Em Maturéia, a apresentação será realizada de forma gratuita, integrando a programação do "São João fora de época de Maturéia", evento que ocorrerá no dia 03 de agosto de 2024.

Outrossim, os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação necessária a habilitação para contratação da empresa, a saber:

1. ofício, solicitando a abertura do processo administrativo;
2. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
3. Documentos comprobatórios para contratação (Portfólio artístico da banda);

4. Justificativa de preço (Comprovantes de Valores/Contrato de Exclusividade);
5. Documentação de habilitação do empresário representante da banda;
6. Proposta de Preços com composição;
7. Autorização do prefeito;
8. Declaração orçamentaria;
9. Termo de referência;
10. Portaria da comissão e sua publicação;
11. Autuação de processo;
12. Minuta de contrato;

É o breve relatório, passa-se à análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, importa destacar que a Administração Pública é regida pelos princípios expressos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional correlata, figurando estes como diretrizes fundamentais que norteiam toda a conduta da Administração Pública.

Em vista disso, a Constituição Federal estabeleceu, em homenagem aos princípios referenciados, a obrigatoriedade de realização de licitação pelos órgãos e entidades do Poder Público, conforme previsão contida no inciso XXI, art. 37, da nossa Carta Magna, senão vejamos:

"Art. 37. omissis. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)"

A licitação tem por escopo permitir que a Administração Pública contrate aqueles que apresentem as condições necessárias para o atendimento do interesse público, considerando-se os aspectos ligados à capacidade técnica, jurídica, econômico-financeira do interessado, assim como a qualidade do produto e ao valor do objeto.

Nesta senda, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, também conhecida como o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, previu em seu bojo hipóteses de Inexigibilidade de Licitação.

De fato, as hipóteses de Licitação Inexigível encontram-se previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. São situações em que a disputa é impossível, isto é, em razão do objeto a ser contratado o certame se torna inviável.

Com efeito, assim dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, *ipsis litteris*:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha." (grifo nosso)

No caso dos presentes autos, entende-se que o objeto da contratação se adequa à hipótese prevista no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

(a) contratação de profissional/grupo de qualquer setor artístico;

(b) a contratação pode se dar diretamente ou através de empresário exclusivo;

(c) o profissional/grupo deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, tem-se que a norma inculpada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133/2021 não ignorou o talento individual, a genialidade, a fama de cada artista, as características, o valor cultural do conjunto da obra, enfim, a consagração que cada artista alcança perante a sociedade em geral e/ou crítica especializada.

Conforme entendimento do TCU,

“1.8.1. dar ciência ao [omissis] de que: [...] 1.8.1.3. nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SED/ME 73/2000, os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado; 1.8.1.4. a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar (acórdão 2.993/2018-TCU-Plenário)

Quanto os preços praticados, a empresa apresentou Notas Fiscais, dos serviços prestados a outros órgãos. Verifica-se que o objeto atende à finalidade da contratação, sendo possível balizar o preço cotado com base nos valores de apresentações anteriores da banda, conforme justificativa de preço, documentos comparativos de apresentações em outras cidades pelo Brasil, e notas fiscais, presentes nos autos.

Ademais, merece destaque e regra do §2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que, para fins do disposto no inciso II do caput do art. 74, considerasse empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. Deveras, no presente caso, foi apresentado idôneo contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, evidenciando que a empresária é, de fato, representante exclusiva da banda a ser contratada.

Assim, KATIA CILENE UCHOA GOMES se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração local pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação.

Outrossim, verifica-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Também restou documentada a justificativa da escolha do fornecedor, bem como a comprovação da compatibilidade do preço com o praticado com o mercado.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os fundamentos fáticos e jurídicos acima delineados, bem como em cotejo da documentação acostada aos autos em epígrafe, esta Coordenadoria Jurídica OPINA pela possibilidade de contratação da banda KATIA CILENE, por intermédio da empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, representante exclusivo da banda, com fundamento no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Maturéia – PB, 23 de Abril de 2024.



ISRAEL JOSÉ ALVES FIRMINO
OAB/PB: 22971

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Matureia- PB, 18 Abril de 2024.

Vistos, etc

Aprovo o DFD e aceito a justificativa apresentado pelo Secretário de Meio Ambiente Esporte, Cultura e Turismo, e Autorizo a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a dar prosseguimento ao procedimento de Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal da cantora em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João Fora de Época 2024 de Matureia - PB" no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região. Nos termos do Decreto Municipal nº 04/2023 e Lei nº 14.133/2021 c/c LC 101/2000, ao Secretário de Finanças a disponibilização Orçamentária, e em havendo previsão orçamentária, encaminhar ao setor de licitação para as providências necessária.



JOSE PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO DE MATUREIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1.SECRETARIA SOLICITANTE: Secretário De Meio Ambiente, Esporte, Cultura E Turismo

2.RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

3.OBJETO: Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João Fora Época 2024 de Matureia-PB” no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

3.1. TIPO:

Serviço não continuado (X)

Obras/Serviço engenharia ()

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Material de consumo ()

Material permanente / equipamento ()

4.RELAÇÃO DE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João Fora Época 2024 de Matureia-PB” no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.	Serviço	01	R\$ 90.000,00

5.JUSTIFICATIVA:

a) Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado “São João Fora de Época 2024 de Matureia-PB”, em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município, aproveitando das festividades de final de ano, durante as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local.

b) A realização do evento “São João Fora de Época 2024 de Matureia-PB”, contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região Nordeste



que tem a tradição do São João como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.

c) Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.

A) Razão da escolha do executante.

A Artista musical, KATIA CILENE, é consagrado pela opinião pública nacional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró romântico, sendo consagrada na opinião pública nacional gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a Artista musical, KATIA CILENE, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

O custo pela apresentação é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, visto que a artista dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública nacional, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome Nacional. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como (Tradicional São João de João Pessoa/PB, 2023; São João de Caruaru/PE, 2022, 2023; São João de Campina Grande/PB, 2022, 2023; Tradicional Festa de Agostos da cidade de Milagres/BA, 2023; São João de Patos/PB, 2023; Tradicional Arraiá da Capita Teresina/PI, 2023).

Onde passa atrai multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública nacional. Com um repertório com forró romântico, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades.

E de notório conhecimento que a Artista KATIA CILENE no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O preço apresentado pela Artista está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentada, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

6.FONTE DE RECURSO:
LIVRES/ORDINÁRIO

7.DATA PREVISTA PARA INÍCIO: Dia 03 de agosto de 2024

8. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

1- A apresentação será realizada no dia 03 de agosto de 2024, no São Joao Fora de Época 2024, no Município de Matureia-PB, na av. José Gerônimo.

2- A apresentação terá uma duração de 02:00h (Duas horas).

8.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

1- A apresentação será realizada no dia 03 de Agosto de 2024, no São Joao Fora de Época 2024, no Município de Matureia, na Av. José Gerônimo .

2- A apresentação terá uma duração de 02:00 (Duas horas).



9.OBSERVAÇÕES:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO: 11 de Abril de 2024

ASSINATURA:


Responsável

Gustavo Wanderley Ramos Monteiro
Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo
CPF 039 791 014-28

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1.SECRETARIA SOLICITANTE: Secretário De Meio Ambiente, Esporte, Cultura E Turismo

2.RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

3.OBJETO: Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João Fora Época 2024 de Matureia-PB” no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

3.1. TIPO:

Serviço não continuado (X)

Obras/Serviço engenharia ()

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Material de consumo ()

Material permanente / equipamento ()

4.RELAÇÃO DE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João Fora Época 2024 de Matureia-PB” no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.	Serviço	01	R\$ 90.000,00

5.JUSTIFICATIVA:

a) Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado “São João Fora de Época 2024 de Matureia-PB”, em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município, aproveitando das festividades de final de ano, durante as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local.

b) A realização do evento “São João Fora de Época 2024 de Matureia-PB”, contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região Nordeste



que tem a tradição do São João como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.

c) Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.

A) Razão da escolha do executante.

A Artista musical, KATIA CILENE, é consagrado pela opinião pública nacional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró romântico, sendo consagrada na opinião pública nacional gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a Artista musical, KATIA CILENE, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

O custo pela apresentação é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, visto que a artista dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública nacional, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome Nacional. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como (Tradicional São João de João Pessoa/PB, 2023; São João de Caruaru/PE, 2022, 2023; São João de Campina Grande/PB, 2022, 2023; Tradicional Festa de Agostos da cidade de Milagres/BA, 2023; São João de Patos/PB, 2023; Tradicional Arraiá da Capita Teresina/PI, 2023).

Onde passa atrai multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública nacional. Com um repertório com forró romântico, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades.

E de notório conhecimento que a Artista KATIA CILENE no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O preço apresentado pela Artista está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentada, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

6.FONTE DE RECURSO:
LIVRES/ORDINÁRIO

7.DATA PREVISTA PARA INÍCIO: Dia 03 de agosto de 2024

8. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

- 1- A apresentação será realizada no dia 03 de agosto de 2024, no São Joao Fora de Época 2024, no Município de Matureia-PB, na av. José Gerônimo.
- 2- A apresentação terá uma duração de 02:00h (Duas horas).

8.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 1- A apresentação será realizada no dia 03 de Agosto de 2024, no São Joao Fora de Época 2024, no Município de Matureia, na Av. José Gerônimo .
- 2- A apresentação terá uma duração de 02:00 (Duas horas).



9.OBSERVAÇÕES:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO: 11 de Abril de 2024

ASSINATURA:


Responsável

Gustavo Wanderley Ramos Monteiro
Secretaria de Administração, Educação, Cultura e Turismo
CPF 039 791 014-28

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1.SECRETARIA SOLICITANTE: Secretário De Meio Ambiente, Esporte, Cultura E Turismo

2.RESPONSAVEL PELA SOLICITAÇÃO: GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

3.OBJETO: Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João Fora Época 2024 de Matureia-PB” no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

3.1. TIPO:

Serviço não continuado (X)

Obras/Serviço engenharia ()

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Material de consumo ()

Material permanente / equipamento ()

4.RELAÇÃO DE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João Fora Época 2024 de Matureia-PB” no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.	Serviço	01	R\$ 90.000,00

5.JUSTIFICATIVA:

a) Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado “São João Fora de Época 2024 de Matureia-PB”, em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município, aproveitando das festividades de final de ano, durante as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local.

b) A realização do evento “São João Fora de Época 2024 de Matureia-PB”, contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região Nordeste

que tem a tradição do São João como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.

c) Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.

A) Razão da escolha do executante.

A Artista musical, KATIA CILENE, é consagrado pela opinião pública nacional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró romântico, sendo consagrada na opinião pública nacional gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a Artista musical, KATIA CILENE, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

O custo pela apresentação é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, visto que a artista dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública nacional, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome Nacional. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como (Tradicional São João de João Pessoa/PB, 2023; São João de Caruaru/PE, 2022, 2023; São João de Campina Grande/PB, 2022, 2023; Tradicional Festa de Agostos da cidade de Milagres/BA, 2023; São João de Patos/PB, 2023; Tradicional Arraiá da Capita Teresina/PI, 2023).

Onde passa atrai multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública nacional. Com um repertório com forró romântico, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades.

E de notório conhecimento que a Artista KATIA CILENE no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O preço apresentado pela Artista está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentada, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

6.FONTE DE RECURSO:
LIVRES/ORDINÁRIO

7.DATA PREVISTA PARA INÍCIO: Dia 03 de agosto de 2024

8. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

1- A apresentação será realizada no dia 03 de agosto de 2024, no São Joao Fora de Época 2024, no Município de Matureia-PB, na av. José Gerônimo.

2- A apresentação terá uma duração de 02:00h (Duas horas).

8.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

1- A apresentação será realizada no dia 03 de Agosto de 2024, no São Joao Fora de Época 2024, no Município de Matureia, na Av. José Gerônimo .

2- A apresentação terá uma duração de 02:00 (Duas horas).



9.OBSERVAÇÕES:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO: 11 de Abril de 2024

ASSINATURA:


Responsável

Gustavo Wanderley Ramos Monteiro
Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo
CPF 039 791 014-28

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1.SECRETARIA SOLICITANTE: Secretário De Meio Ambiente, Esporte, Cultura E Turismo

2.RESPONSAVEL PELA SOLICITAÇÃO: GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

3.OBJETO: Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João Fora Época 2024 de Matureia-PB” no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

3.1. TIPO:

Serviço não continuado (X)

Obras/Serviço engenharia ()

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Material de consumo ()

Material permanente / equipamento ()

4.RELAÇÃO DE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João Fora Época 2024 de Matureia-PB” no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.	Serviço	01	R\$ 90.000,00

5.JUSTIFICATIVA:

a) Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado “São João Fora de Época 2024 de Matureia-PB”, em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município, aproveitando das festividades de final de ano, durante as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local.

b) A realização do evento “São João Fora de Época 2024 de Matureia-PB”, contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região Nordeste

que tem a tradição do São João como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.

c) Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.

A) Razão da escolha do executante.

A Artista musical, KATIA CILENE, é consagrado pela opinião pública nacional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró romântico, sendo consagrada na opinião pública nacional gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a Artista musical, KATIA CILENE, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

O custo pela apresentação é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, visto que a artista dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública nacional, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome Nacional. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como (Tradicional São João de João Pessoa/PB, 2023; São João de Caruaru/PE, 2022, 2023; São João de Campina Grande/PB, 2022, 2023; Tradicional Festa de Agostos da cidade de Milagres/BA, 2023; São João de Patos/PB, 2023; Tradicional Arraiá da Capita Teresina/PI, 2023).

Onde passa atrai multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública nacional. Com um repertório com forró romântico, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades.

E de notório conhecimento que a Artista KATIA CILENE no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O preço apresentado pela Artista está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentada, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

6.FONTE DE RECURSO:
LIVRES/ORDINÁRIO

7.DATA PREVISTA PARA INÍCIO: Dia 03 de agosto de 2024

8. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

1- A apresentação será realizada no dia 03 de agosto de 2024, no São Joao Fora de Época 2024, no Município de Matureia-PB, na av. José Gerônimo.

2- A apresentação terá uma duração de 02:00h (Duas horas).

8.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

1- A apresentação será realizada no dia 03 de Agosto de 2024, no São Joao Fora de Época 2024, no Município de Matureia, na Av. José Gerônimo .

2- A apresentação terá uma duração de 02:00 (Duas horas).



9.OBSERVAÇÕES:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO: 11 de Abril de 2024

ASSINATURA:


Responsável

Gustavo Wanderley Ramos Monteiro
Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo
CPF 039 791 014-28

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Processo Administrativo nº 030/2024

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João 2024” no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas à execução da atividade objeto terão a seguinte classificação: Lei Orçamentária Anual 2024 – 02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo
23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo
15001000 10.000 Recursos Livres (Ordinário) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Aplicações Diretas
000732 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Maturéia - PB, 18 de Abril de 2024



AUGUSTO MARCÍO GOMES DA GAMA
Sec. de Finanças

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 14:07:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 59005/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Breno Alves Firmino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Número da Licitação: 00003/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 23/04/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Maturéia
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 90.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do São João Fora Época 2024 de Matureia-PB no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 6
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 90.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EPP
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.490.221/0001-05
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d40dd4148ac12fc66fd41525bc411a05
Autorização da autoridade competente	Sim	479a838305ab26fe9d6c77f4f0416162
Estimativa da despesa	Sim	57d5157d01f05c746049395ec08b1f68
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	57d5157d01f05c746049395ec08b1f68
Justificativa de preço	Sim	57d5157d01f05c746049395ec08b1f68
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	57d5157d01f05c746049395ec08b1f68
Previsão Orçamentária	Sim	b30c93e84a6f5552b7007484f5bf9cb9
Proposta 1 - Proposta e Anexos - WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EPP	Sim	c90583cb96b6d1e35217c7d4334ecef9

João Pessoa, 16 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Construindo uma nova história



CONTRATO PMM Nº 01.050 /2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 01.612.689/0001-78, com sede na Rua José Alves da Costa, 75 centro, na cidade de Matureia– PB, neste ato representada pelo Sr. José Pereira Freitas da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Jerônimo, 285, na cidade de Matureia -PB, portador do CPF nº 343.288.234-34, RG Nº 876.312 SSP/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 93, Santo Antônio, CEP: 55.295-410, neste ato representado pela Sr. **WILLAME DE MORAIS ANDRADE**, brasileiro, portador RG Nº 6.238.008 SSP/PE e CPF sob o nº 040.636.824-47, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a **INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024**, conforma artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021. '-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto Contratação direta da Artista **KATIA CILLENE**, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João Fora de Época 2024 de Matureia” no dia 03 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. A apresentação será realizada no dia 30 de junho de 2024, nas festividades do “São João 2024”, no Município de Teixeira em praça pública, na Praça Cassiano Rodrigues.

1.3. A apresentação terá uma duração de 02:00 . (Duas horas);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –

2.1.O custo pela participação especial no evento, será de **RS 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

WILLAME ANDRADE
SHOWS E
EVENTOS:08490221
Assinado de forma digital
por WILLAME ANDRADE
SHOWS E
EVENTOS:08490221061705
2024.04.24 10:39:06



Construindo uma nova história



- 4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO -

5.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da Artista KATIA CILENE, através de empenho ordinário.

O presente contrato ora firmado importa o valor global em **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

- a) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

5.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e iluminação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -

6.1. O presente Contrato terá o prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105

WILLAME
ANDRADE SHOWS
E

Assinado de forma digital
por WILLAME ANDRADE
SHOWS E
EVENTOS:08490222010
5
Dados: 2024.04.24
17:20:21.101011



Construindo uma nova história



e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

7.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas à execução da atividade objeto terão a seguinte classificação: Lei Orçamentária Anual 2024 – 02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo
23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo
15001000 10.000 Recursos Livres (Ordinário) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Aplicações Diretas
000732 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

- 8.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Matureia - PB, intitulado “São João Fora de Época 2024 de Matureia - PB”, bem como, as imagens e sons da apresentação (chamadas/informativos em TVs, live, redes sociais, rádios, folders e cartazes);
- 8.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
- 8.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;
- 8.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
- 8.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 8.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.
- 8.7. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 8.8. A PMM não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 8.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 8.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.
- 8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

WILLAME ANDRADE
SHOWS E
EVENTOS:08490221

Assinado de forma digital
por WILLAME ANDRADE
SHOWS E
EVENTOS:08490221
Data: 2024.04.24 10:40:02
-03'00'



Construindo uma nova história.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 9.1. **A CONTRATANTE**, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento.
- 9.2. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 9.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;
- 9.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.
- 9.6. Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;
- 9.7. Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.
- 9.8. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.
- 9.9. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e iluminação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

- 10.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 10.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da

WILLAME
ANDRADE
SHOWS E
EVENTOS:084902

Assinado de forma
digital por WILLAME
ANDRADE SHOWS E
EVENTOS:084902210001
05
Data: 2024.04.24
10:40:26 -03'00'



Construindo uma nova história.



proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o conseqüente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6., importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de MATUREIA- Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE-

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06 de fevereiro de 2024.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade de Teixeira, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

WILLAME
ANDRADE SHOWS
E
EVENTOS:0849022

Assinado de forma digital
por WILLAME ANDRADE
SHOWS E
EVENTOS:0849022100010
5
Dados: 2024.04.24
10:40:54 -03'00'



Construindo uma nova história.



E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Matureia - PB, 24 de Abril de 2024.

JOSE PEREIRA
FREITAS DA
SILVA:34328823434

Assinado digitalmente por JOSE PEREIRA
FREITAS DA SILVA 34328823434
DN: cn=JOSE PEREIRA FREITAS DA
SILVA, o=SILVA, ou=RFB e CPF A1,
email=matureia@hotmail.com
Data: 2024.04.24 13:49:28 -0300'

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITURA DE MATUREIA
CONTRATANTE

WILLAME ANDRADE Assinado de forma digital
SHOWS E por WILLAME ANDRADE
EVENTOS:08490221 SHOWS E
000105 EVENTOS:08490221000105
Dados: 2024.04.24 10:41:24
-03'00'

WILLAME ANDRADE SHOWS E
EVENTOS EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº 111 de 10 de março de 2001



TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 09 de maio de 2024.



Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação direta da banda LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Maturéia" no dia 04 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Maturéia - PR, 23 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.049/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MATUREIA - PB

CONTRATADA: LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99.

OBJETO: Contratação direta da banda LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Maturéia" no dia 04 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: dia 04 de agosto de 2024.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João Fora de Épca 2024 de Maturéia" no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Maturéia - PB, 23 de Abril de 2024.

JOSE PEREIRA FREITAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.050/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB

CONTRATADA: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05.

OBJETO: Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João Fora Épca 2024 Maturéia - PB" no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 03 de Agosto de 2024.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação direta da banda BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Maturéia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Maturéia - PB, 23 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.051/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MATUREIA - PB

CONTRATADA: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, CNPJ: 03.657.268/0001-99

OBJETO: Contratação direta da banda BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Maturéia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: dia 02 de agosto de 2024.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.



Construindo uma nova história



Construindo uma nova história

PORTARIA N. 015/2024

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE MATURÉIA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 006/2023, e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 045.395.184-88, matrícula n. 3215, servidor em cargo comissão, para exercer a função de GESTOR ADMINISTRATIVO responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do município.

Art. 2º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 3º. As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX – encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Art.4º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Maturéia-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.



Construindo uma nova história

Art. 5º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Maturéia- Estado da Paraíba, 15 de janeiro de 2024

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO DE MATURÉIA

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Processo Administrativo nº 030/2024

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João 2024” no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas à execução da atividade objeto terão a seguinte classificação: Lei Orçamentária Anual 2024 – 02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo
23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo
15001000 10.000 Recursos Livres (Ordinário) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Aplicações Diretas
000732 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Maturéia - PB, 18 de Abril de 2024



AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA
Sec. de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.490.221/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**
- 90.01-9-01 - Produção teatral**
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança**
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares**
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM TAVORA	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 55.295-410	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLAMESHOW@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9922-4220
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2024** às **16:34:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **08.490.221/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:27 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **0B04.B4DA.B42B.88E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000002654945-98

Data de Emissão: 04/03/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA N. 93 -, SANTO ANTONIO, GARANHUNS, PE, CEP: 55.295-410

CNPJ: 08.490.221/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000002738593-11**

Data de Emissão: **07/03/2024**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**

Endereço: **RUA JOAQUIM TAVORA, 93 -**

Bairro: **SANTO ANTONIO**

Município: **GARANHUNS**

Inscrição Estadual: **1010199-39**

CNPJ: **08.490.221/0001-05**

CNAE Principal: **9001-9/02**

CEP: **55.295-410**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **04/06/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 075.859

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 08.490.221/0001-05

Inscrição Mercantil: 034.128-2

Válida até o dia 17/05/2024. ✓

Emitida no dia 18/03/2024 ✓

Código de Validação: TOZJ20158

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.490.221/0001-05
Razão Social: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI EPP
Endereço: R JOAQUIM TAVORA 93 / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55295-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033000562349111428

Informação obtida em 04/04/2024 10:10:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.490.221/0001-05

Certidão n°: 4336707/2024

Expedição: 18/01/2024, às 12:49:45

Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.490.221/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 014/2024

DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 006/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor VALDIGLEDSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 080.228.844-80, matrícula nº 3605, servidor em cargo comissão, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO responsável pela fiscalização dos contratos administrativos do município.

Art. 2º. A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XI - requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;



Construindo uma nova história

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Maturéia ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Maturéia- Estado da Paraíba, 15 de janeiro de 2024

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO DE MATURÉIA

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 14:17:21 foi protocolizado o documento sob o N° 59018/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Breno Alves Firmino.

Número do Contrato: 000010502024

Data da Publicação: 09/05/2024

Data da Assinatura: 24/04/2024

Data Final do Contrato: 24/10/2024

Valor Contratado: R\$ 90.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do São João Fora Época 2024 de Maturéia-PB no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

Contratado (Nome): WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EPP

Contratado (CNPJ): 08.490.221/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5362b497a797be80fef32251e1831a8b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1a2d40e7ffdcaec151d8594f1e8c6682
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b30c93e84a6f5552b7007484f5bf9cb9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	645b61f29b1ea4bb75f0da9017a1a52c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d1d2c987cb7a824db6bde56cf55163c8
Designação do gestor do contrato	Sim	1cb76675d32c8c3ec4c9677cc9e7bcc0

João Pessoa, 16 de Maio de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 59005/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Maturéia**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 14:17h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 59018/24 ao Documento 59005/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 59005/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 29	645b61f29b1ea4bb75f0da9017a1a52c
Comprovante de publicidade	30	5362b497a797be80fef32251e1831a8b
Designação do gestor do contrato	31 - 32	1cb76675d32c8c3ec4c9677cc9e7bcc0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	b30c93e84a6f5552b7007484f5bf9cb9
Comproverantes de regularidade da contratada	34 - 40	1a2d40e7ffdcaec151d8594f1e8c6682
Designação do fiscal administrativo do contrato	41 - 42	d1d2c987cb7a824db6bde56cf55163c8
RECIBO PROTOCOLO	43	f0ae8b97328719ae634d25c5163d42b5

João Pessoa, 16 de Maio de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**